



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01689/2020

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO DE DOAÇÃO DE PLASMA SANGUÍNEO HUMANO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no município de Uberlândia o incentivo a doação de plasma do sangue humano, para afastar o risco da falta desses insumos nas terapias desenvolvidas no âmbito da saúde municipal.

Art. 2º Será considerado doador apto aos incentivos estabelecidos nesta lei, os doadores de plasma sanguíneo humano que comprovarem pelo menos uma doação anual realizada no município de Uberlândia e devidamente certificado pela Fundação Hemominas – Hemocentro Regional de Uberlândia, ou por outra unidade de saúde credenciada e responsável pela coleta no âmbito do município de Uberlândia.

Art. 3º Os incentivos aos doadores de plasma sanguíneo humano no âmbito municipal, compreende:

I – Isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo do Poder Legislativo Municipal, dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Uberlândia, bem como das autarquias e fundações;

II – Meia-entrada de ingressos em eventos culturais ou esportivos, subsidiados com recurso público municipal.

Art. 4º O Município de Uberlândia poderá realizar campanhas constantes em suas mídias eletrônicas e em outros meios de divulgação para disseminação de informações junto aos órgãos públicos e privados, necessárias ao incentivo para que os cidadãos se conscientizem a respeito da importância da doação do plasma sanguíneo humano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TANNÚS



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01689/2020

Vereador

Justificativa:

Justifica-se a necessidade da elaboração dessa lei no âmbito municipal como incentivo à doação de plasma sanguíneo humano para que se construa a consciência coletiva da importância do ato dessa doação e para que afaste o risco da falta desses insumos tão importantes nas terapias desenvolvidas no âmbito da saúde municipal. O plasma sanguíneo humano tem como função transportar os elementos figurados e substâncias dissolvidas, como nutrientes, medicamentos e produtos tóxicos (como por exemplo o dióxido de carbono). É também o plasma que transporta para todo o corpo os medicamentos que ingerimos. O plasma é usado para tratar coagulopatias, doenças hepáticas, também é usado para o tratamento de doenças cardíacas. O recebimento de doações de plasma do sangue humano é muito importante para quem faz transfusões, hemodiálises e para socorrer pacientes a exemplo da doença da anemia falciforme que é uma das doenças hereditárias mais comuns no mundo. A maioria das pessoas com hemoglobinopatias apresenta anemia e necessitam recorrer às transfusões constantes. As doações de plasma sanguíneo humano, são importantes também para indicações específicas de transfusões no tratamento das complicações anêmicas severas, nas crises aplásticas, crises hiper hemolíticas, crises de sequestração esplênica, no manuseio do acidente vascular cerebral, no manuseio do priapismo, no manuseio da síndrome torácica aguda, no manuseio pré-operatório, nas doenças pulmonares hipóxica progressiva, dentre outras (Fonte: BVSMS-SAÚDE GOV BR) Desta forma torna-se essencial o incentivo para a doação do plasma sanguíneo humano em nosso município com o propósito de proporcionar melhor qualidade de vida para as pessoas acometidas destas doenças e outras que exigem os mesmos procedimentos.

RONALDO TANNÚS

Vereador